DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 **Ano V | Edição nº 859A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução CMDCA Nº. 002/2022

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 2.047, de 11 de março de 2005, com alterações dadas pelas Leis nº 2.716, de 19/09/2013 e 2.880, de 26/02/2015, neste ato representado por seu Presidente, e com fundamento no artigo 16, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto na referida Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de Dezembro de 2.014 - Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE

Art. 1º. Diante do não comparecimento da senhora **GISLAINE APARECIDA PIRES CAMPOPIANO** - candidata eleita 1ª Conselheira Tutelar Suplente – no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Guariba, conforme Edital CMDCA 001/2022, **CONVOCAR** a senhora TAMIRIS DELACORTE - candidata eleita 2ª Conselheira Tutelar Suplente – no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Guariba, conforme Edital CMDCA 001/2019 para comparecer na sede do CMDCA, localizada na Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro – Nesta cidade de Guariba/SP, até o dia 03/05/2022 entre as 08h00 e 15h00 para manifestar interesse no preenchimento de vacância de Cargo de Conselheiro Tutelar para o período de **06/05/2022 a 01/08/2022**, por motivo de gozo de férias regulamentares das Conselheiras Tutelares Titulares: Maria Gislene Rocha do Nascimento Leite, Angela Maria Sanches da Silva, Fabrícia Araújo Lima e Nara Juliani Rodrigues da Silva respectivamente.

Art. 2º. Apresentar no ato do comparecimento RG, CPF e Comprovante de Residência.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo acima gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de Classificação.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 28 de Abril de 2.022.

RICARDO GONÇALVES AUGUSTO
Presidente do CMDCA

.....